



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital COPCV Nº 1/2019**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

O Extrato do edital foi publicado no dia 06 de setembro na seção 3 do Diário Oficial da União e dia 11 de setembro de 2019 na página 2 do “Jornal 10” sediada na cidade de Uberlândia-MG

Processo Sei 23117.079545/2019-55

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 1510, de 07/08/2017 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para de alunos regulares e aluno especial, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 17/2011 do Conselho Universitário (Regulamento do PPGCV), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Serão nomeadas pela FAMEV comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições no endereço eletrônico www.ppgcv.famev.ufu.br.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- 1.4. No ato da inscrição o PPGCV disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
 - a. declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b. compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c. autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:30 às 11:00 hs e das 14:00 hs às 16:30 no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias Campus Glória – BR 050, km 78 - Sala 1CCG209B - CEP38410-337 Uberlândia, MG.
Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>
e-mail: mesvet@ufu.br
- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2020 é:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	21	5	1	27
Doutorado Acadêmico	13	3	1	17
Alunos Especiais – Ingresso 2020/1º				
Mestrado Acadêmico	5	4	1	10
Doutorado Acadêmico	5	4	1	10
Alunos Especiais – Ingresso 2020/2º				
Mestrado Acadêmico	5	4	1	10
Doutorado Acadêmico	5	4	1	10

- 2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linha de pesquisa/docente está descrita no **anexo I**.
- 2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da Resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.
- 2.4. O PPGCV instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017).
- 2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
 - I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
 - II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
 - III - estudo da árvore genealógica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- 2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS:

3.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

- 3.1.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação (Mestrado) e portadores do Título de Mestre (Doutorado) de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	GRADUAÇÃO
Anestesiologia e Cirurgia	Medicina Veterinária*
Clínica Médica* e Investigação Etiológica**	Medicina Veterinária* Medicina Veterinária* e áreas afins **



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Morfologia	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Manejo e Eficiência de Produção dos Animais, seus Derivados e Subprodutos	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Produção de Forragens, nutrição e Alimentação Animal	Medicina Veterinária* e áreas afins **

* Medicina Veterinária – 5.05.00.00-7;

**Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

- 3.1.2. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientador do PPGCV, conforme **Anexo I**.
- 3.1.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.2. **PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA**

- 3.2.1. Os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico deverão submeter-se, previamente à prova de proficiência em língua inglesa, **PRÉ REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**.
- 3.2.2. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de **2015** emitidos pelo(a):
- PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
 - Cambridge a partir do nível intermediário.
 - Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
- 3.2.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares no Curso de Doutorado Acadêmico deverão apresentar o segundo certificado de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Francês) até o 40º mês após a matrícula, juntamente com o pedido de exame de qualificação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS – BR 050, km 78 – Bloco 1CCG - Sala 209B -

Campus Glória – CEP38410-337 Uberlândia, MG +55 – 34 – 3218-2494

www.ppgcv.famev.ufu.br

<http://www.ufu.br>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



- 3.2.3.1. Serão aceitos certificados emitidos pelo Ileel – PROFLIN e certificados DELF, DALF e TCF para Francês e DELE para Espanhol.
- 3.2.4. Para os certificados que não possuem nenhum prazo de validade, serão considerados válidos aqueles cuja emissão tenha sido realizada a partir de **2015**.
- 3.2.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados não lusófonos deverão apresentar em caráter complementar e eliminatório o certificado de aprovação em língua portuguesa:
- a) PROFLIN do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
 - b) Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celpe.shtm>);
- 3.2.5.1 Observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COMPÕE-SE DE DUAS ETAPAS:

- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.2.;
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 4.1.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV/Seleção 2020/1º

Modalidade: () Mestrado acadêmico () Doutorado

Linha de Pesquisa: (escrever a linha escolhida)

Orientador: (escrever o nome do orientador escolhido)

Campus Glória – BR 050, km 78 - Sala 209B - CEP38410-337 Uberlândia, MG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS – BR 050, km 78 – Bloco 1CCG - Sala 209B -
Campus Glória – CEP38410-337 Uberlândia, MG +55 – 34 – 3218-2494 www.ppgcv.famev.ufu.br <http://www.ufu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- 4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 4.1.5. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis em <http://ppgcv.famev.ufu.br> de modo que nele constem informações exatas e verídicas sob pena de cancelamento da inscrição;
- 4.1.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	07 e 08/11/2019	08:30 as 11:00 14:00 as 17:00	Secretaria do PPGCV Campus Glória – BR 050, km 78 - Sala 209B
Resultado da Análise da Documentação	12/11/2019	15h00 às 17h00	http://www.ppgcv.famev.ufu.br
Recurso	13 e 14/11/2019	08:30 as 11:h00 14:00 as 17:h00	Secretaria do PPGCV Campus Glória – BR 050, km 78 - Sala 209B
Divulgação dos inscritos	19/11/2019	15:00 às 17:00	http://www.ppgcv.famev.ufu.br

4.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 4.2.1. Requerimento em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio do Programa <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>
- 4.2.2. Certificado de proficiência em língua Inglesa.
- 4.2.3. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 4.2.4. Formulário de Análise Curricular **PREENCHIDO E PONTUADO - Anexo II**, – Incluir apenas a **produção a partir de janeiro de 2015** (disponível em <http://www.ppgcv.famev.fu.br>, **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. ENCADERNAR APENAS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS E PONTUADOS NO ANEXO.**
- 4.2.5. Formulário de Análise da Formação Acadêmica **PREENCHIDO E PONTUADO – Anexo III**, (disponível em <http://www.ppgcv.famev.fu.br>),



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. ENCADERNAR APENAS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS E PONTUADOS NO ANEXO.

4.2.6. Três vias impressas e encadernadas separadamente do Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com as orientações no **Anexo IV SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO POTENCIAL ORIENTADOR**, gravada em pendrive no formato pdf.

4.2.7. **Cópias simples e legíveis de:**

4.2.7.1. (MESTRADO) Diploma de graduação, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior ao início da matrícula no Programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

4.2.7.2. (DOUTORADO) Diploma de Mestrado, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de conclusão até a data da matrícula.

4.2.7.3. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação/mestrado, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

4.2.7.4. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

4.2.7.5. Cédula de Identidade (RG)

4.2.7.6. Comprovante de quitação eleitoral

4.2.7.7. CPF;

4.2.7.8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino

4.2.7.9. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

5.1. A seleção será realizada para Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico mediante processo que inclui cinco etapas. Para o Mestrado (ETAPAS 1, 2, 3 e 5) e para o Doutorado (ETAPAS 1, 2, 3, 4 e 5), como se seguem:

5.1.1. **ETAPA 1** - Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – **Anexo II** e Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA – **Anexo III**.

5.1.1.1. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos nos dois formulários deverá ser de 50 pontos para o Mestrado e 100 pontos para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1.1.2. Serão considerados aptos a continuar no processo seletivo os candidatos que atingirem as pontuações mínimas exigidas no item 5.1.1.1.

5.1.2. **ETAPA 2** - Avaliação da **INTERPRETAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO** com tema pertinente a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, publicado em periódico com Qualis CAPES 2013-2016, igual ou acima de B1, publicado em língua inglesa, selecionado pela Comissão Examinadora. Cada linha de pesquisa encaminhará para a Comissão Examinadora no mínimo três artigos. A seleção do artigo será realizada previamente pela Comissão Examinadora por sorteio, e o mesmo artigo será avaliado por todos os candidatos de uma mesma linha.

5.1.2.1. O candidato poderá utilizar dicionário impresso original, para consulta durante a realização do exame. Não será permitido o uso de cópias de dicionários ou de quaisquer tipos de anotações pessoais feitas pelo candidato. Não será permitido o empréstimo de dicionários ou o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização do exame.

5.1.2.2. O exame deverá ser respondido na língua portuguesa, terá espaços delimitados para as respostas de cada questão e duração máxima de 4 horas. Serão avaliados os seguintes pontos: a) objetividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

(15 pontos), b) compreensão do assunto (40 pontos), c) capacidade de análise e síntese, demonstrando entendimento das estruturas básicas de um artigo científico (30 pontos) e d) habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (15 pontos).

5.1.2.3. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na análise do artigo científico será de 60 pontos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1.3. **ETAPA 3** - Avaliação do **PROJETO DE PESQUISA** para o Mestrado e Doutorado elaborado de acordo com o **Anexo IV**.

5.1.3.1. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado pelo candidato ao Mestrado e ao Doutorado será utilizado para se avaliar a capacidade de redação de uma proposta de pesquisa e a viabilidade da mesma, de acordo com os objetivos do Curso e com as Áreas de atuação dos potenciais orientadores.

5.1.3.2. Não há nenhuma obrigatoriedade, por parte do potencial orientador e/ou do PPGCV de executar o projeto de pesquisa apresentado na seleção caso o candidato ao Mestrado ou Doutorado seja aprovado.

5.1.3.3. O projeto não deverá possuir identificação do candidato ou potencial orientador.

5.1.3.4. Os Projetos de uma mesma linha de pesquisa serão avaliados por pelo menos três examinadores designados pela Comissão Examinadora.

5.1.3.5. A avaliação do projeto será de acordo com os critérios descritos no **Anexo V**.

5.1.3.6. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na análise escrita do projeto de pesquisa será de 60 pontos tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

- 5.1.4. **ETAPA 4 – DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA** à Comissão Examinadora (SOMENTE PARA O CANDIDATO À VAGA DE DOUTORADO).
- 5.1.4.1. Cada candidato ao Doutorado disporá de 15 a 20 minutos para apresentação oral do seu projeto à Comissão Examinadora e/ou a avaliadores designados pela Comissão. Será disponibilizado pelo PPGCV projetor multimídia ao candidato, e em seguida, o candidato será submetido à arguição pela banca.
- 5.1.4.2. A ordem de apresentação será de acordo com a disponibilidade das bancas e será divulgado com antecedência no site www.ppgcv.famev.ufu.br
- 5.1.5. É vetado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos. Projetos de uma mesma linha de pesquisa serão avaliados pelos mesmos examinadores, em banca composta por mínimo três membros, designados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCV.
- 5.1.6. A defesa oral do projeto será avaliada de acordo com os critérios descritos no **Anexo VI**.
- 5.1.7. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na defesa oral do projeto de pesquisa será de 60 pontos. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
- 5.1.8. **ETAPA 5 – RESULTADO FINAL** – Candidatos às vagas de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico.
- 5.2. O candidato irá concorrer somente às vagas e à linha de pesquisa disponibilizadas pelo orientador escolhida no ato da inscrição.
- 5.3. A pontuação final do candidato ao Mestrado será obtida pela média aritmética simples dos três critérios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); 2) Interpretação do Artigo Científico (60 a 100 pontos); e; 3) Projeto de Pesquisa escrito (60 a 100 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



- 5.4. A pontuação final do candidato ao Doutorado será obtida pela média aritmética simples dos quatro critérios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); 2) Interpretação do Artigo Científico (60 a 100 pontos); 3) Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos) e 4) Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos).
- 5.5. Como critério de desempate será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial – área de Medicina Veterinária (**Anexo II**).
- 5.6. CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO (CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



**ETAPA 1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR E ACADÊMICA (MESTRADO E DOUTORADO) –
ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA**

Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação Curricular e Acadêmica	19 a 22/11/2019	A partir das 08:00	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B
Resultado Preliminar	25/11/2019	A partir das 17:00	Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br
Recursos	26 e 27/11/2019	08:30 as 11:30 14:00 as 16:30	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B
Resultado final	29/11/2019	A partir das 14:00	Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br

**ETAPA 2 – INTERPRETAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO (MESTRADO E DOUTORADO) –
ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA**

Interpretação do Artigo pelos candidatos	02/12/2019	13:30 as 17:30	Será informado o local no Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br
Resultado Preliminar	11/12/2019	A partir das 14:00	Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br
Recurso	12 e 13/12/2019	08:30 as 11:30 14:00 as 16:30	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B
Resultado Final	17/12/2019	A partir das 14:00	Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



**ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)
ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA**

Período de Avaliação	19 a 29/11/2019	-----	-----
Resultado Preliminar	11/12/2019	A partir das 14h00	Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br
Recurso	12 e 13/12/2019	08:30 as 11:30 14:00 as 16:30	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B
Resultado Final	17/12/2019	A partir das 14:00	Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br

**ETAPA 4 - DEFESA ORAL DO PROJETO - APENAS PARA DOUTORADO
ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA**

Divulgação da Ordem da defesa oral do Projeto	03/12/2019	08h30	Será informado posteriormente no Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br
Defesa Oral do Projeto	04 e 05/12/2019	08:30 as 11:30 13:30 as 17:30	Será informado posteriormente no Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br
Resultado Preliminar	09/12/2019	A partir das 14:00	Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br
Recurso	10 e 11/12/2019	08:30 as 11:30 14:00 as 16:30	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B
Resultado Final	16/12/2019	A partir das 14:00	Sítio do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



ETAPA 5 - RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGCV MESTRADO E DOUTORADO	20/12/2019	08h30	Site do Programa www.ppgcv.famev.ufu.br
--	------------	-------	--

6. ALUNO ESPECIAL

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não tem direito a orientação de dissertação ou tese.
- 6.2. Serão destinadas 20 vagas para mestrado e 20 vagas para doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.
- 6.3. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGCV matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:
 - 6.3.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;
 - 6.3.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 6.4. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico mesvet@ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2020/1

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



- 6.5. O PPGCV não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;
- 6.6. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGCV é inteiramente do candidato;
- 6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 6.8. Documentação complementar exigida:
- 6.8.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCV;
- 6.8.2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCV;
- 6.9. O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do Colegiado do PPGCV .
- 6.10. O Colegiado do PPGCV avaliará o histórico do candidato e emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados.
- 6.11. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
1- Inscrição	<ul style="list-style-type: none">• 2020/1º - 17 a 19/02/2020• 2020/2º - 27 a 29/07/2020
2- Avaliação do HISTORICO ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none">• 2020/1º - 02/03/2020• 2020/2º - 03/08/2020
3- Resultado	<ul style="list-style-type: none">• 2020/1º - 04/03/2020 – www.ppgcv.famev.ufu.br• 2020/2º - 05/08/2020 – www.ppgcv.famev.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



- 6.12. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:
- 6.13. CRA ou equivalente de acordo com o histórico apresentado.

7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 7.1.1. Ao deferimento da inscrição;
 - 7.1.2. Ao Resultado preliminar da Avaliação Curricular e Acadêmica (Anexos II e III)
 - 7.1.3. Ao Resultado preliminar da Interpretação do Artigo
 - 7.1.4. Ao Resultado preliminar do Projeto de Pesquisa
 - 7.1.5. Ao Resultado preliminar da Defesa oral do Projeto
 - 7.1.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após o deferimento da inscrição; o Resultado preliminar da Avaliação Curricular e Acadêmica (Anexos II e III) - Mestrado e Doutorado; o Resultado preliminar da Interpretação do Artigo – Mestrado e Doutorado; o Resultado preliminar do Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado e o Resultado preliminar da Defesa oral do Projeto - Doutorado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.2. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria do PPGCV em papel impresso.
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância: colegiado do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B; Conselho da FAMEV Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 211 A e terceira instância: CONPEP (Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 3P – Sala 300 – 3º andar prédio da Reitoria). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das atividades com 10 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.
- 8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados caso haja desistência antes do período regular de matrícula.
- 8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários das avaliações, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise dos Formulários de Análise Curricular, Análise da Formação Acadêmica, Avaliação do artigo científico e do Projeto de Pesquisa.
- 8.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e divulgado no sítio do PPGCV.
- 8.10. Informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio do PPGCV www.ppgcv.famev.ufu.br
- 8.11. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados que apresentaram atestados ou declaração de previsão do término do Curso de Graduação ou Defesa da Dissertação, deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão dos respectivos cursos.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGCV solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGCV. Após este prazo será inutilizada e eliminada.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCV.

Uberlândia, ____ de _____ de 2019

Daise Aparecida Rossi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Portaria Reito 1026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital COPCV Nº 1/2019

ANEXO I

Nº DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
SAÚDE ANIMAL	ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA		
	Prof. Dr. Geison Morel Nogueira Geison.nogueira@ufu.br	1	0
	CLÍNICA MÉDICA E INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA		
	CLÍNICA MÉDICA		
	Prof. Dr. André Luiz Quagliatto Santos quagliatto.andre@gmail.com	1	0
	Profa. Dra. Sofia Borin Crivelenti sofiabcrivellenti@ufu.br	3	1
	INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA		
	Profa. Dra. Alessandra A. Medeiros-Ronchi alessandra.medeiros@ufu.br	1	3
	Profa. Dra. Belchiolina Beatriz Fonseca biafonseca@ufu.br	1	3
	Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi daise.rossi@ufu.br	2	1
	Profa. Dra. Anna Monteiro Correia Lima annalima@ufu.br	2	0
	Prof. Dr. Márcio de Barros Bandarra bandarramb@ufu.br	1	1
	Prof. Dr. Matias Pablo Juan Szabó szabo@ufu.br	1	1
	1. MORFOLOGIA		
Prof. Dr. André Luiz Quagliatto Santos quagliatto.andre@gmail.com	1	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



PRODUÇÃO ANIMAL	BIOTÉCNICAS E EFICIÊNCIA REPRODUTIVA		
	Prof. Dr. Maurício Machaim Franco mauricio.franco@embrapa.br	1	0
	Profa. Dra. Ricarda Maria dos Santos ricarda.santos@ufu.br	1	1
	Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti mebeletti@ufu.br	1	0
	MANEJO E EFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO DOS ANIMAIS, SEUS DERIVADOS E SUBPRODUTOS		
	Profa. Dra. Carina Ubirajara de Faria carinauf@famev.ufu.br	1	2
	Profa. Dra. Isabel Cristina Ferreira isabel.ferreira@embrapa.br	1	0
	Prof. Dr. Robson Carlos Antunes robson.antunes@ufu.br	3	1
	PRODUÇÃO DE FORRAGENS, NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL		
	Prof. Dr. Gilberto de Lima Macedo Júnior gilberto.macedo@ufu.br	2	1
	Prof. Dr. Evandro de Abreu Fernandes evandro.fernandes@ufu.br	2	1
	Profa. Dra. Isabel Cristina Ferreira isabel.ferreira@embrapa.br	1	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital COPCV Nº 1/2019

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de janeiro de 2015

O(a) candidato (a) **DEVERÁ** relacionar as atividades realizadas na coluna “**ATIVIDADE**” bem como **PREENCHER** a coluna “nº do item” e a coluna “**Total de pontos**”. Além disso, **DEVERÁ** apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO II.

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.</p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO). ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p> <p>Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 (Área de Medicina Veterinária) para cada publicação.</p> <p>* Máximo de 20 pontos em publicações no estrato Qualis B5</p> <p>ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada:</p>	<p>Qualis A1 – 100 Qualis A2 – 85 Qualis B1 – 70 Qualis B2 – 55 Qualis B3 – 40 Qualis B4 – 25 Qualis B5* – 5</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf:</p> <p>Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):</p> <p>A1 → Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$ A2 → FI do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$ B1 → FI do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$ B2 → FI do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$ B3 → FI do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores*</p> <p><i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i></p> <p>Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS.</p> <p>Relacionar aqui as publicações (indicando doc. comprobatório). Adicionar na coluna “Pontos” sua avaliação conforme o Qualis.</p>			
2. PATENTES			
2.1. PEDIDO DE PATENTE	50 pontos		
Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI			
2.2. PATENTE REGISTRADA	100 pontos		
Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI			
3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>3.1 Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (máximo 10 pontos). (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os resumos nesse local.</p>	02 pontos		
<p>3.2 Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (máximo de 15 pontos).</p> <p>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os resumos nesse local.</p>	03 pontos		
<p>3.3 Resumo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. (máximo de 20 pontos) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO RESUMO COMPLETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os trabalhos nesse local.</p>	04 pontos		
<p>4. LIVROS TÉCNICOS</p>			
<p>4.1 Livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p>Relacionar os livros nesse local.</p>	E = 100 A = 60		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>4.2 <u>Capítulos de livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</u></p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p>Relacionar os capítulos nesse local.</p>	<p>E = 25 A = 15</p>		
<p>4.3 Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS) (COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p>Relacionar as traduções nesse local.</p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>4.4 Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p> <p>Relacionar as publicações nesse local.</p>	<p>E = 15 pontos A = 10 pontos</p>		
<p>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado)</p>	<p>2 pontos/mês</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>			
<p>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC). (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>	1 ponto/mês		
<p>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local.</p>	1 ponto/mês		
<p>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as monitorias nesse local.</p>	1 ponto/semestre		
<p>9. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</p>	E = 10 A = 5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>(A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). <u>MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA “E” e 20 PONTOS PARA “A”</u></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	Pontos/Semestre		
<p>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) <u>MÁXIMO DE 20 PONTOS</u></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	2 pontos/semestre		
<p>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <u>MÁXIMO DE 12 PONTOS</u></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</p>	0,5 pontos/mês		
<p>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <u>MÁXIMO DE 12 PONTOS</u></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p>	0,5 pontos/mês		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.			
13. PROJETO DE EXTENSÃO OU PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES (BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS) (Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 18 PONTOS) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.	1,5 pontos/mês		
14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (MÁXIMO 05 PONTOS) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO) Relacionar as atividades nesse local.	<u>0,5 ponto</u>		
15. BOLSISTA DE MESTRADO (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local	1 ponto/mês		
16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.	CB=1,5 pontos/mês SB=1,0 ponto/mês		
17. ORIENTAÇÕES			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>17.1 ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação) (MÁXIMO DE 6 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	2 pontos/ orientação		
<p>17.2 CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	1 ponto/ orientação		
<p>18. CONSULTORIA <i>AD HOC</i> DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	0,5 ponto/ parecer		
<p>19. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).</p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <ul style="list-style-type: none">● Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada	Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 – 4,0 Qualis B4 – 2,5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>publicação na Área de Medicina Veterinária.</p> <p>PERIÓDICOS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPEs 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada em: http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrrienal.pdf):</p> <p>Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):</p> <p>A1 → Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$ A2 → FI do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$ B1 → FI do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$ B2 → FI do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$ B3 → FI do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores*</p> <p><i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i></p> <p>Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS <u>relativas ao período de 5 anos para cada publicação.</u></p> <p>Relacionar as atividades nesse local</p>	Qualis B5 – 0,5		
TOTAL			

Comissão Julgadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital COPCV N° 1/2019

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

OS ITENS DESTES FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS
(Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf). (Apresentar certificado de conclusão e grade curricular)	E = 2,5 A = 1,5		
2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (Mínimo de 360 horas). E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).	E = 5 A = 2,5		
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA 3.1 Aprovada pelo MEC. Serão considerados apenas dois anos.	10 pontos/ano		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>3.2 Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 Serão considerados apenas dois anos. <i>Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais..</i></p>	<p>08 pontos/ano</p>		
--	---------------------------------	--	--

COMISSÃO JULGADORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital COPCV Nº 1/2019**

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá ser preferencialmente discutido com o(a) potencial orientador, e deverá conter no máximo 10 páginas para o Mestrado e 15 para o Doutorado (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, letra Times New Roman – 12, digitado em espaçamento de 1,5 e margens de 2,5cm, contendo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Resumo (de até 300 palavras);
- c) Introdução (apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber) e objetivos claramente estabelecidos);
- d) Métodos (descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados);
- e) Cronograma (indicar, num quadro semestral, uma proposta para execução das etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o Curso de Mestrado ou Doutorado (revisão bibliográfica, coleta dos dados, processamento dos dados, análise dos dados; exame de qualificação (doutorado) dentro do prazo máximo de 4 a 8 semestres, respectivamente. Referências bibliográficas – conforme normas UFU disponíveis em https://prezi.com/cmqikurbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm_campaign=share&utm_medium=copy



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital COPCV Nº 1/2019

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Adequação do tema à linha de Pesquisa do potencial Orientador	10 pontos
2. Objetividade : será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema proposto. A existência de informações fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10 pontos
3. Compreensão do assunto : Será avaliada a capacidade de abordar o tema proposto com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, clareza, coerência de ideias no desenvolvimento do tema para cada item proposto no projeto de pesquisa.	40 pontos
4. Viabilidade e Exequibilidade do Projeto : Será avaliada a capacidade de execução do projeto dentro do prazo proposto no cronograma e execução	10 pontos
5. Coerência entre objetivos e metodologia propostos	20 pontos
6. Coesão, coerência e correção textual : Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica. Deverá demonstrar capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, fazendo com que as ideias apresentem-se de forma clara e encadeadas, associando os diferentes tópicos básicos estruturais de um projeto. Será também avaliado o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além de vocabulário técnico referente ao tema proposto.	10 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital COPCV Nº 1/2019

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios de Avaliação	Pontuação
1. Postura na apresentação	10 pontos
2. Uso dos recursos áudio visuais	10 pontos
3. Adequação do tempo estipulado para apresentação	10 pontos
4. Sequência lógica da apresentação	10 pontos
5. Domínio do assunto	20 pontos
6. Desempenho na arguição	40 pontos